SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1734

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312-A/2016 – GPMBVR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da Transição de Governo em face do resultado do último pleito eleitoral, na forma disciplinada Resolução Nº 11, de 04 de outubro de 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1°–Constituir a Comissão de Transição de Governo, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, devendo os trabalhos serem conduzidos em estrita observância à Resolução Nº 11, de 04 de outubro de 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

Art. 2° – Nomear, para compor a equipe de transição, de acordo com o disposto no §2º do art.1º da Resolução Nº 11, de 04 de outubro de 2016**, e consoante os nomes indicados pelo prefeito eleito, os seguintes membros:**

Comissão de Transição de Governo	
Membros da equipe	**Membros da equipe**
Gestor sucessor:	**Gestor sucedido:**
Eraldo Trindade da Silva	**Amintas Junior Lopes Pinheiro**
Luiz Franklin Chaves de Andrade	Antonio Juacyr Tavares Straus
Coordenador	**Coordenador**
Vicente Augusto Maciel Almeida	Cleane de Mello Pimentel
Membro	**Membro**
Jair Rodrigues Arruda	Adalberto do Nascimento Pinheiro
Membro	**Membro**

Art. 3° – Aos coordenadores, serão atribuídas as funções de requisitar informações, processos e documentos dos órgãos integrantes da Administração Pública municipal, direta ou indireta, inclusive os relativos às Contas Públicas, aos programas e projetos de governo que se encerram, não se admitindo a alegação de sigilo para obstar o acesso a qualquer informação, sendo função dos membros unicamente auxiliá-lo no processo de análise dessas documentações e/ou informações.

Art. 4º - Os titulares dos Órgãos Municipais, sejam integrantes da Administração Direta ou Indireta, ficam obrigados a assegurarem aos membros da Comissão, desde que os requerimentos/solicitações sejam assinados pelo coordenador, as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, de acordo com os documentos listados no art. 2º da Resolução n. 11, de 04 de outubro de 2016.

Art. 5º - Toda e qualquer informação, de acordo com o rol de documentos constantes no art. 2º Resolução Nº 11, de 04 de outubro de 2016 – TCE/AM, será fornecido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, com exceção dos documentos que, por sua própria natureza, só possam estar prontos após o encerramento do exercício.

Parágrafo único. Com exceção dos documentos que por sua própria natureza só possam ser fornecidos após o término do exercício financeiro, a Prefeitura Municipal, caso seja solicitada e dentro do prazo estipulado neste artigo, deverá fornecer todos e quaisquer documentos e/ou informação devidamente atualizados até o dia anterior à sua entrega, consoante dispõe o §3º da resolução, sendo facultado, a qualquer momento, que a comissão de transição solicite, posteriormente, informações atualizadas.

Art. 5º - Fica estabelecida a data de 10 de janeiro de 2017 como data máxima para o término dos trabalhos da comissão, sendo que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta data, deverá ser expedido Relatório Circunstanciado dos trabalhos realizados, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como à Câmara Municipal de Boa Vista dos Ramos.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 04 de novembro de 2016.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A65CCD40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 006/2016

LEI MUNICIPAL Nº 006/16, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caapiranga
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Caapiranga para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
b) da projeção para 2018 e 2019;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2016.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:6EB73FC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0359/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013 de 01/08/2013, alterada pela Lei de nº 316/2015, de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, o servidor **FRANCISCO JOEL PINHEIRO JUNIOR** do cargo de provimento em Comissão CC-5, Função Ajudante de Ordem, nomeado através do Decreto nº 046/2013, de 03/09/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7E806582

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0360/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 307/2013 de 20 de Maio de 2013, que reestrutura e reorganiza o Conselho Municipal de Saúde – CMS de Envira
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 13º inciso II, da Lei Municipal nº 307/2013, de 20 de Maio de 2013, o Sr. **FRANCISCO JOEL PINHEIRO JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, na função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2D4EC51D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2016 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia e constitui a Comissão de Transição de Governo para a gestão 2017/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município de Envira;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados para composição da Comissão de Transição Administrativa:

Coordenador: Joandre Mendes de Souza – Indicado do Prefeito eleito
Membros: Antonia Enilda da Silva Pinheiro – Secretária Municipal de Administração
Eliel Linhares Farias – Secretário Municipal de Finanças
Jocione dos Santos Souza Junior – Controlador Interno
Vanderley Oliveira de Araújo - Indicado do Prefeito eleito
Júlio Chagas de Pinho Mattos - Indicado do Prefeito eleito

Paragrafo único: A equipe prevista no caput deste artigo será coordenada pelo senhor Joandre Mendes de Souza

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato e informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder

Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 07 de outubro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:949EC8A2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à cidade Manaus/AM, no período de 16/10/2016 a 30/10/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FCA68A5E

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0211/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSDERANDO a Port. nº 23, de 01/10/2013, que dispõe sobre os cumprimentos das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para os médicos abaixo relacionados, participantes do **Projeto Mais Médicos para o Brasil.**
Adrian Reyes Mesa
Pavel Cuellar Montejo
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4B064D4D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0212/2016 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao prefeito municipal, **IVON RATES DA SILVA**, **14** (quatorze) diárias no valor unitário de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), para atender necessidades de alimentação e hospedagem em viagem à cidade de Manaus/AM, no período de **17.10 a 30/10/2016**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos de interesse do município, totalizando assim **R$ 3.920,00** (três mil, novicentos e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCICIO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6DE13B76

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração, através do Memo nº 235/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER licença particular, ao servidor **ALTAMIR PAULO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Professor – IA, matrícula nº 184, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar desta data, sem ônus para esta Prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
.
IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:820E3BF4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0369/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013 de 01/08/2013, alterada pela Lei de nº 316/2015, de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, a servidora

RAILDA SANTANA PEDROSA, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Função Secretária Pessoal da Vice-Prefeita, nomeado através do Decreto nº 035/2013, de 04/06/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:038316FB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0367/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013 de 01/08/2013, alterada pela Lei de nº 316/2015, de 27 de outubro de 2015 e seus anexos, a servidora **PAULA RAFAIELLA BRANDÃO DA SILVA** do cargo de provimento em Comissão CC-2, Função Secretária Executiva Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através do Decreto nº 281/2016, de 02/02/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6B13DBDB

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 0376/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei de nº 316/2015 de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo descritos, lotados nas respectivas secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 316/2015, de 01 de agosto de 2013.

NOME	CARGO	SÍMBULO
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Elio Wanderley de França	Chefe de Departemento	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Artemizia Ferreira Pascoa	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Antonio Marcos Moura Gomes	Gerente	CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		
Zidane Melo de França	Chefe de Departamento	CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
José Jean Alves da Silva	Ajudante de Ordem	CC-5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Francisco Narciso Pinheiro Torquato	Chefe de Departamento	CC-3
Raimundo Venâncio de Paiva	Gerente	CC-4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F6D9B8E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 18 de novembro de 2016.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO a ata de eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 1616, de 03 de junho de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo:

Presidente: FRANCISCO JEAN PAZ MORAIS
(Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Humaitá-APAE)

Vice-Presidente: RAFAEL DE OLIVEIRA LAGOS
(Associação de Pais de Nossa Senhora do Carmo)

FLOREBTINA LUISA JAEGER
(Secretaria Municipal de Educação – SEMED)

CREUZA BARBA CHAVES
(Associação Comunitária do Divino Pranto – ASCOMDP)

LUCILÉIA AIRES DE ALMEIDA
(Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA)

MÁRCIA SANTANA DE LIMA
(Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS)

EUDES BENTES
(Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS)

RIANA A. DE SOUZA MORAIS
(Associação do Divino Pranto)

AIRTON BRISSOW
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2473F69

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 5673/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 013/2016, processo administrativo nº. 5673/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 013/2016 para contratação de empresa especializada para execução da obra referente a ampliação e reforma da Escola Municipal Rural Marli Lobato, localizada na comunidade Bom Futuro, Rio Madeira, Município de Humaitá (AM), à empresa **Santos e Macêdo Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.431.114/0001-59, pelo valor global de R$ 79.730,28 (setenta e nove mil, setecentos e trinta reais, vinte e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 14 de outubro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9424F226

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 5675/16

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 014/2016, processo administrativo nº. 5675/2016;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 014/2016 referente a contratação de empresa especializada para execução da obra relativa a construção da Escola Municipal Rural Dom Bosco, na comunidade Escondido, Rio Marmelo, Município de Humaitá (AM), à empresa **Santos e Macêdo Ltda**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.431.114/0001-59, pelo valor global de R$ 118.904,01 (cento e dezoito mil, novecentos e quatro reais, um centavo).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 17 de outubro de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E91DBECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2016 GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de novembro de 2016.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,
Considerando a solicitação estampada no Ofício nº. 43/2016-CMAS, de 07 de novembro de 2016;
RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Humaitá – AM, que terá a seguinte composição conforme abaixo descrito:

1. ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS – titular
2. ANGELA MARIA PEREIRA FIGUEIREDO- suplente
3. ROSIMAR APARECIDA MENDES- titular
4. MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS- suplente
5. RAFAEL OLIVEIRA LAGOS-titular
6. ANTONIO ZACARIAS BRAGA BENTO- suplente
7. OZEIAS FALCÃO DOS SANTOS- titular
8. DANILO PINHEIRO DA SILVA- suplente
9. ALCENOR MOREIRA COSTA- titular
10. EDIVALDO ROCHA DA SILVA- suplente
11. SEBASTIÃO RAMOS TEIXEIRA- titular
12. ARMANDOS DOS SANTOS- suplente
13. ARLENE ALVES FEITOSA- titular
14. JOSÉ BARBOSA FILHO- suplente
15. EDVALDO MEIRELES DE OLIVEIRA- titular
16. REGICLAUDIO MEIRELES DIOGO- suplente
17. AIRTON BRISSOW- titular
18. RAIMUNDO PARECIDO GOMES RAMOS- suplente
19. JOSIMAR FERREIRA LESSA- titular
20. ITAMAR ROMUALDO DA SILVA- suplente
21. CLODOALDO MELO PERES- titular
22. ROSANA DA SILVA SIQUEIRA – suplente
23. RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA- titular
24. JOSE DE ARIMATEIA MIRANDA BELEZA- titular
25. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES- suplente
26. ARACY ALVES DO AMARAL- titular
27. ALEXANDRA VINHORK NOGUEIRA- suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:491181D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº069/16/GP/CMI

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia a serem realizados no Prédio da Câmara Municipal de Iranduba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Engenheiro **OTTO DE ALENCAR SINDEAUX JÚNIOR,** portador do RG nº 8904002015955 SPSP/CE, CPF nº 101.802.493-04 e CREA CE – 1978-D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia a serem realizados no Prédio da Câmara Municipal de Iranduba.

Art. 2º - Caberá o Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de novembro de 2016.

ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:600E2B98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 123-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 123/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 10213/1131.0004871-2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o serviço de locação de veículo, com capacidade para 05 pessoas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 10123/1131.0004871-2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99** com o valor global de **R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)** no período de 03 (três) meses, Classificação Orçamentaria
04.122.0011.2.002 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0169-R.P, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 10123/1131.0004871-2016-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de setembro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4E17FCE9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº096-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2016-PMM
PROCESSO Nº. 10213/1131.0004871/2016-PMM
CARTA CONVITE Nº. 123/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 096/2016, celebrado em 26/09/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de locação de veículo, com capacidade para 05 pessoas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme discriminado em termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 10123/1131.0004871-2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) Dotação Orçamentaria, Classificação
04.122.0011.2.002 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0169-R.P.
5. PRAZO: 03 (três) meses a contar do dia 26/09/2016 a 25/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 26 de setembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:016807EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 473/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DAVI PORTELA AMANCIO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1980398-2 e do CPF N.º 934.433.662-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DAVI PORTELA AMANCIO

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7760F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 474/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEBORA PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21041679 e do CPF N.º 929.346.502-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DEBORA PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:87F9C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 475/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEIDIANE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21471371 e do CPF N.º 001.731.642-18, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DEIDIANE OLIVEIRA FERNANDES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BE0760B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 476/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEZENILDE DA SILVA NOBREGA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 999840-3 e do CPF N.º 445.729.562-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DEZENILDE DA SILVA NOBREGA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7A9D925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 477/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DIANA DE JESUS DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18450946 e do CPF N.º 818.016.292-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DIANA DE JESUS DE SOUZA ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7C7233AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 478/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DORONICE GOMES DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0505759-0 e do CPF N.º 404.760.812-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DORONICE GOMES DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DFF7E571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIANA DA SILVA BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 23126710 e do CPF N.º 892.103.942-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDIANA DA SILVA BASTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1BE53EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 480/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIMARA CHAMES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1761089-3 e do CPF N.º 001.789.972-93, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **C AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDIMARA CHAMES DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:87FBC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 481/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDNA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2086120-6 e do CPF N.º 925.012.732-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDNA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7DC276B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 482/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDNEIA VIEIRA PEREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2151387-2 e do CPF N.º 906.467.972-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EDNEIA VIEIRA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:148FE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 483/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELCIA MARIA ALVES DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2020340-3 e do CPF N.º 990.065.372-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELCIA MARIA ALVES DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DEF88147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 484/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELCIMAR LOPES DE ALMEIDA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1012885-9 e do CPF N.º 562.499.002-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELCIMAR LOPES DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7B79759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 485/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELDER DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2155019-0 e do CPF N.º 920.955.932-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELDER DA SILVA RIBEIRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5DD486B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 486/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELDIANE PICANÇO DA PAZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2259388-8 e do CPF N.º 975.387.872-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELDIANE PICANÇO DA PAZ

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B4D2EE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 487/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANA FERREIRA NUNES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1859579-0 e do CPF N.º 866.619.302-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELIANA FERREIRA NUNES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5C41791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 488/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIER AMAZONAS CORREA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 617.150 e do CPF N.º 153.699.002-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELIER AMAZONAS CORREA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D8E5830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 489/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELINE DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16109899 e do CPF N.º 720.691.122-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para

o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELINE DO NASCIMENTO CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4B054963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 490/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIZABETH MARINHO DO CARMO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0971179-1 e do CPF N.º 346.200.362-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ELIZABETH MARINHO DO CARMO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F7D8DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 491/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EMENILZA FERREIRA D SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1327010-9 e do CPF N.º 633.152.702-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EMENILZA FERREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5B0D9EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 492/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ERIVELTO VEIGA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1344942-7 e do CPF N.º 713.187.122-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ERIVELTO VEIGA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:49975718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ERLANE DA SILVA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1960970-1 e do CPF N.º 883.043.702-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ERLANE DA SILVA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C3A1C56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 494/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EUSENY NERY DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1867480-1 e do CPF N.º 799.621.812-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EUSENY NERY DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D89BC9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 495/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EVELIN DOS SANTOS CLAJUS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2680490-5 e do CPF N.º 024.528.282-38, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EEVELIN DOS SANTOS CLAJUS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:41A486E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 496/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2227889-3 e do CPF N.º 945.375.422-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34712C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a**) FERNANDA SOARES CAVALCANTE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1435411-0 e do CPF N.º 653.710.032-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA SOARES CAVALCANTE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6262F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 498/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FERNANDA VIDAL DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18810659 e do CPF N.º 979.673.002-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA VIDAL DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0F53B689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FLAVIA LUIZA DE SOUZA ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2462735-6 e do CPF N.º 578.591.402-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIA LUIZA DE SOUZA ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CC25FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 500/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCIANE LIMA BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1675627-4 e do CPF N.º 903.346.202-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FRANCIANE LIMA BASTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:38FCF12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 501/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA RICARDA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2372884-1 e do CPF N.º 013.032.022-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA RICARDA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D3B6C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 502/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO ROCHA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1327106-7 e do CPF N.º 642.708.072-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e

término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO ROCHA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5EFB000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 503/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO SOARES FILHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1841643-9 e do CPF N.º 779.480.922-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCO SOARES FILHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:031FAAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 504/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GERALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19803885 e do CPF N.º 850.880.722-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GERALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B97CD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 505/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GEVANA BARROSO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1891555-8 e do CPF N.º 811.628.982-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GEVANA BARROSO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D4D6D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 506/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GILCÉLIA DA SILVA SAMPAIO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16536495 e do CPF N.º 473.748.962-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GILCÉLIA DA SILVA SAMPAIO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8FCA2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 507/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GILCÉLIA SANTIAGO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1210492-2 e do CPF N.º 588.169.922-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GILCÉLIA SANTIAGO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B4E3803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GLEICIANE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1783352-3 e do CPF N.º 773.870.822-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GLEICIANE NASCIMENTO BARBOSA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:836C386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 493 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do

artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) HILDA SANDRA PEDROSA RODRIGUES**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMAPS**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2DCA8699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) NILCE DE SOUZA BASTOS**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMAPS**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E50CC72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 509/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GRAZIELA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22493964 e do CPF N.º 980.055.292-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

GRAZIELA MONTEIRO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9B044641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 510/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **HERMES SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1401704-0 e do CPF N.º 688.730.422-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

HERMES SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EE23CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IRINEIDE ASSIS GORDIANO GOMES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1584845-0 e do CPF N.º 693.450.582-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

IRINEIDE ASSIS GORDIANO GOMES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:972FD0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 512/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IRLANDE PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12912042 e do CPF N.º 594.321.792-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

IRLANDE PEREIRA DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9C00D4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IRLES MARIA SANTANA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1649826-7 e do CPF N.º 864.079.452-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

IRLES MARIA SANTANA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9314FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 514/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0934538-8 e do CPF N.º 346.825.972-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7E4B882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 515/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IZETE VITOR DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1326918-6 e do CPF N.º 592.757.152-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

IZETE VITOR DE SOUSA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:97C07EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 516/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JAEL BARCELAR FERNANDES GASPAR**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1850264-4 e do CPF N.º 843.610.002-63, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JAEL BARCELAR FERNANDES GASPAR

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F61F2735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOMARA DA SILVA DOS SANTOS E SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1993437-8 e do CPF N.º 891.464.252-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em

01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOMARA DA SILVA DOS SANTOS E SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EFFEB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 518/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ FRANK BRASIL FREIRE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1697654-1 e do CPF N.º 722.604.082-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ FRANK BRASIL FREIRE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4BA26794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 519/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO BRITO DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1497900-4 e do CPF N.º 727.984.242-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ RAIMUNDO BRITO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:85326919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 520/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSIENE DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2147136-3 e do CPF N.º 985.158.532-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JOSIENE DE OLIVEIRA FERNANDES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4E9DEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 521/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JULIANA DE SOUZA E SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2054150-3 e do CPF N.º 941.771.632-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

JULIANA DE SOUZA E SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C7CA6008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEROLLEM RIBEIRO DO CARMO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2199138-3 e do CPF N.º 002.048.912-99, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

KEROLLEM RIBEIRO DO CARMO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:28E4235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 527/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUZANIRA SOARES DA MOTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1444713-4 e do CPF N.º 642.781.152-43, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LUZANIRA SOARES DA MOTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FC0D8C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 524/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LIGIA RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1280847-4 e do CPF N.º 626.664.522-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LIGIA RIBEIRO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5893675F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 525/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LORENA ATHAYDE DE MORAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2205841-9 e do CPF N.º 010.150.132-36, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LORENA ATHAYDE DE MORAES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:53C61B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 526/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LUCIENE DOS SANTOS ANDRADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1178015-0 e do CPF N.º 664.167.792-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

LUCIENE DOS SANTOS ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F99D9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 528/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº

419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MACLINE SILVA MORAES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 27609880 e do CPF N.º 024.224.282-07, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MACLINE SILVA MORAES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:64F5FC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 529/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAHELY FERNANDES ALVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2401887-2 e do CPF N.º 006.132.542-28, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MAHELY FERNANDES ALVES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:71553ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MANOEL JUNIOR MONTEIRO SOARES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18610927 e do CPF N.º 784.397.792-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MANOEL JUNIOR MONTEIRO SOARES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CE240811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARCKLISSIA DE SOUZA CONDE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1883549-0 e do CPF N.º 955.333.892-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE COMUN. DE SAÚDE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na

presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

MARCKLISSIA DE SOUZA CONDE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:51A380CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMPRA**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8987E9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) ANDREIA ARAÚJO DA SILVA**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMPRA**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C1681C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº497 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA BASTOS**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMPRA**,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 04 de outubro de 2016

Manacapuru, 04 de outubro de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:715060CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) IRACY BATALHA**,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**,** Consoante Lei Municipal nº 184 de 23 de maio de 2012.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de outubro de 2016

Manacapuru, 03 de outubro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C97CD5FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 011/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº. 011/2016** – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS NAS VIAS DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME,** para o item: 01, com valor de **R$ 393.993,57 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 21 de novembro de 2.016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AC09E3AA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 070/2016 DA TP 011/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 070/2016, celebrado em 21 de novembro de 2.016
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS NAS VIAS DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$ 393.993,57 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.452.0091.1.010 Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 011/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:00B6F341

ASSESSORIA CONTÁBIL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 005/2016 - PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS celebrada entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP***, na forma abaixo:*

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 21 (vinte) dias do mês de Novembro do ano de 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS), nesta cidade de Manicoré, de um lado o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Manicoré, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto, S/N, portador da Cédula de identidade nº 645.211-SSP/AM e do CPF nº 230.893.696-49, e, de outro, a Empresa **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica da direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 27 de Setembro de 2005, sob o nº 1310108678, sediada na cidade de Humaitá, na Rua Getulio Vargas, 395 - Centro, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 07.647.236/0001-63, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quatro nº 1384 – Bairro de São Domingos Sávio – Humaitá/Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 000566846 - SSP/AM e do CPF nº 493.412.192-72, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Presencial de Nº 020/2016, é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS,** que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo de Valor tem por fim a continuação da **PRESTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$: 288.495,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), que equivale a 25 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, *Alínea* d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da dotação:
0207.13.392.0071.2.043 – Realização de Eventos Culturais, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em ____ DE _____ DE 2016, a NOTA DE EMPENHO Nº ___/2016, no valor de R$: 288.495,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré.
DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Manicoré, 21 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Manicoré
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP
Contratada

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:48C84F6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 098/2016.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **IPAB - INSTITUTO DE PERÍCIA E ARBITRAGEM DE BRASÍLIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 03.420.485/0001-60.
DO OBJETO: Serviços de Assessoria de natureza JURÍDICA e PERICIAL, de forma a proporcionar ao Município todos os subsídios jurídicos e periciais destinados proporcionar a realização de certames licitatórios, a contratação e a condução dos contratos.
PERÍODO DE EXECUÇÃO – Até 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR – R$ 404.922,00 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – **Órgão:** Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto Atividade:
2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 24 outubro de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:90080C31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 633-1913/1125 – CEP 69.020-090 – Fax (092) 233-8468 – Manaus – AM.

ÓRGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI DATA: 23/11/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 25, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, declara inexigível licitação para a contração do escritório CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS, CNPJ 03.939.843/0001-46, para prestação de serviços advocatícios em ação ordinária com tutela de urgência, que questiona o repasse dos valores de multas previstas na lei nº 13.254, de 13/01/2016, para integrar a base cálculo do FPM, no valor de R$ 77.995,51 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), na modalidade "*ad exitum*".

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2016-PMM, de 23/11/2016. CONTRATANTE: Município de Pauini/AM. CONTRATADA: CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS. CNPJ Nº: 03.939.843/0001-46. OBJETO: prestação de serviços advocatícios em ação ordinária com tutela de urgência, que questiona o repasse dos valores de multas previstas na lei nº 13.254, de 13/01/2016, para integrar a base cálculo do FPM, conforme especificações constantes no Procedimento de Inexigibilidade nº 002/2016. VALOR: R$ 77.995,51 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), na modalidade "*ad exitum*"; PRAZO: 403 (quatrocentos e tres dias). VIGÊNCIA: 23/11/2016.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 23/11/2016. Agostinho Roberto de Souza-Secretário Municipal de Administração

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

INSTRUÇÕES NO VERSO

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:5A30563B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a todos os servidores público municipais que estão desempenhando suas atividades em outros setores a se apresentarem em suas secretarias de origem até o dia 21 de dezembro de 2016.
Art. 2°. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de novembros de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FDE49431

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 027/16 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Equipamento e Material Permanente,** em favor da empresa**:**

- ALEGRA IND. E COM. LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor de **R$ 168.020,00 (cento e sessenta e oito mil e vinte reais);**

- A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, para os Itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, com valor de **R$ 320.643,36 (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 488.663,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 07 de novembro de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F84C3DAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0 SSP/AM.

CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, inscrito no **CPF nº. 201.337.582-48** residente e domiciliado na Rua: Paraíba Nº 624 Bloco: 05 apto 303- Adrianópolis na cidade de Manaus-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 004/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/01/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais) do valor global e R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais) do valor mensal já acrescido o valor de IGP-M, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física; da Secretaria Municipal de Defesa Civil da vigente Lei orçamentaria anual 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual de 2016.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8800D3B9

SECRETARIA DE GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013 DE VIGÊNCIA E VALOR CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000

representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68. e RG nº 0459480-0. SSP/AM.
CONTRATADA: MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA, inscrito no **CPF nº. 007.451.202-10 e RG 63557 SSP/AM** residente e domiciliado na Avenida da Amizade S/Nº Centro na cidade de Tabatinga-AM, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 039/2013, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 01/01/2013, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.
RESSALVA – Exclui do contrato inicial a fração do prédio que ocupa a área retangular medindo 21 metros de frente para a Avenida da Amizade e de 7 metros para o lado da Rua 7 de setembro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de **R$ 15.551,00** (quinze mil quinhentos e cinquenta e um real) do valor mensal e de **R$ 186.612,00** (cento e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa física da Secretaria Municipal de Administração, da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.
Fica convencionado que o **LOCATÁRIO** deverá fazer o pagamento dos alugueis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês **SUBSEQUENTE,** através de deposito bancário em nome de **MARCINEY SOARES DA SILVA** na Conta Corrente nº **21965-0**, Agência nº **3196** no **Caixa Econômica Federal**.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 08 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

MÁRIO JOSÉ SOARES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DE7E8303

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ – DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEGISLATURA 2013 – 2016

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, realizou-se mais uma Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tefé, em sua sede própria, sito à Rua Olavo Bilac, 406 - Centro Tefé –AM. Presidida pelo vereador **João Paulo Rodrigues Nascimento - PV** e secretariada pelo vereador **Juvenal Correa Lopes Filho – PMDB, pela ausência inicial da vereadora secretária**. **PRESENTES** ainda, os vereadores: José Francisco Rodrigues - PV, Jakson Antero Moura Correia Lima – PSC, José Alfredo de Andrade – PSDB, Francisco José da Cruz – PTB, Lurinei de Souza Oiliveira – PV, Richilieu da Silva Pires – PMDB, Arnaldo Nascimento da Silva – PMDB, Wilde Araújo Celani-PSB e Emanuel Fonseca do Nascimento - PTN. **AUSENTE a vereadora Ivone Mota de Brito – PMDB.** Havendo *quorum* regimental, o Presidente fez a abertura dos trabalhos agradecendo a proteção de Deus, na oportunidade registrou a presença dos vereadores eleitos nas eleições 2016, que estavam presentes na Sessão e, em seguida solicitou ao secretário em exercício que procedesse com a leitura dos expedientes, expedidos e recebidos. Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que a Ordem do Dia seria composta pelo julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE-AM, mais precisamente o Processo nº. 1799/2011/TCE-AM, emitido sobre as contas do município de Tefé, do exercício financeiro de dois mil e onze, de responsabilidade dos gestores Sidônio Trindade Gonçalves no período de 01/01/2010 a 15/12/2010, e Juvenal Correa Lopes Filho no período de 016/12/2010 a 31/12/2010. Lembrou ainda, que todos os procedimentos estavam sendo fundamentados pelos Arts. 159 e 160 da Resolução 08/82 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, pelo inciso VIII do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, pelo §5º, §6º e §7º do art. 127 da Constituição do Estado do Amazonas e pelos §1º, § 2º do art. 31 da CF - 88. O Presidente solicitou a todos os interessados em apresentar matérias que se inscrevessem com o Secretário em exercício, o vereador Juvenal Correa Lopes Filho, posteriormente substituído pela Secretária titular, vereadora Erica Marinho. Foram constatadas quatro inscrições: a primeira da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final – (CCJCRF) e Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Gestão Municipal, com o PARECER CONJUNTO 002/2016, do vereador Richilieu da Silva Pires e Vereador Lurinei de Souza Oliveira. O Presidente autorizou a apresentação das matérias, o primeiro a se pronunciar foi o Presidente da Comissão de Orçamento, vereador Richilieu da Silva Pires, que leu o PARECER CONJUNTO 002/2016, referente ao exercício de 2010 e mais o Projeto de Decreto Legislativo, alusivo à referida conta. Tivemos ainda a apresentação do Comissão de Constituição Justiça e Redação Final – (CCJCRF) ao Projeto de lei Municipal nº 017/2016, e a apresentação dos requerimentos: nº 069 e 070/2016 de autoria do vereador Emanuel Fonseca e Requerimento nº 071 e 72/2016 de autoria da vereador Odormando Duarte de Vasconcelos e ainda a Indicação nº 018/2016, de autoria do vereador João Paulo Rodrigues Nascimento. Após a leitura, o Presidente colocou as matérias em discussão e deliberação pela ordem de apresentação, no qual primeira a ser deliberada foi o PARECER CONJUNTO 002/2016, das contas do exercício de dois mil e dez. Foi solicitada uma questão de ordem, pelo vereador Odormando Duarte de Vasconcelos, em que o mesmo requereu a dilatação do prazo de apreciação da matéria, e foi aparteado pelo vereador Jakson Antero Moura que ofereceu apoio à propositura do vereador. O Presidente colocou a questão de ordem, em deliberação e a mesma foi rejeitada pelo Plenário da Casa. Nesse caso o Presidente prosseguiu com a deliberação do PARECER CONJUNTO 002/2016, Comissão de Constituição Justiça e Redação Final – (CCJCRF) e Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Gestão Municipal. Votaram em favor do Parecer os vereadores: Arnaldo Nascimento da Silva,

Richilieu da Silva Pires, Francisco José da Cruz, José Francisco Rodrigues, Lurinei de Souza Oliveira, José Antônio Ribeiro Araújo, Juvenal Correa Lopes Filho e Wilde Araújo Celani. Votaram Contra o Parecer Conjunto os vereadores Jakson Antero Moura Correia Lima, Erica Nascimento Marinho, Emanuel Fonseca do Nascimento e João Paulo Rodrigues Nascimento. Absteve-se o vereador Odormando Duarte de Vasconcelos. Foram obtidos oito votos favoráveis, quatro contra e uma abstenção. O Presidente declarou APROVADO o PARECER CONJUNTO 002/2016, da Comissão de Orçamento e da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final e o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2016, com isso, a Câmara Municipal de Tefé ACOLHE o Parecer do TCE-AM, referente às contas do município de Tefé, do exercício de dois mil e dez, Processo nº 1799/2011/TCE-AM, referente ao do exercício financeiro do ano de dois mil e 2010, que pede a aprovação das referidas contas. O Presidente, em cumprimento ao Regimento Interno e á Lei Orgânica Municipal, ordenou a elaboração e a publicação do Decreto Legislativo, confirmando ato referendado pelo Plenário. Dando continuidade à Pauta da Sessão, o Presidente colocou o Parecer da CCJRF nº 17/2016, os requerimentos e a indicação apresentada em discussão e deliberação, onde todos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, abriu-se a inscrições para o grande expediente onde os vereadores se pronunciaram na Tribuna, defendendo suas idéias em favor dos munícipes. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença dos vereadores e dos populares presentes à Câmara Municipal de Tefé. E não havendo mais nada a tratar, às doze horas e trinta minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

Tefé (AM), em 11 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice Presidente

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO
2º Vice Presidente

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1º Secretária da Câmara

IVONE MOTA DE BRITO
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
2º Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:8940FBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2016, DE 14 DE NOVEMBRO 2016.

Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no tocante à prestação de contas, relativas ao exercício financeiro de 2010, do Executivo Municipal de Tefé.

O Vereador **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário analisou e discutiu o Parecer provindo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, promulgando o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1° - Fica **ACOLHIDO,** o Parecer produzido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Sidônio Trindade Gonçalves, compreendendo o período de 01/01/2010 a 15/12/2010, concluindo pela reprovação e do Sr. Juvenal Correa Lopes Filho, no período de 16/12/2010 a 31/12/2010, concluindo pela aprovação das referidas contas.
Art. 2° - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, mesmo que administrativa.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE,
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Tefé, 14 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

JUVENAL CORREA LOPES FILHO
1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ÉRICA NASCIMENTO MARINHO
1º Secretária da Câmara

IVONE MOTA DE BRITO
2º Secretário

LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA
1º Tesoureiro

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES
2º Tesoureiro

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:0D813700

GABINETE PREFEITO
ADENDO À LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Lei Municipal nº 103/2016, publicada em 21/10/2016 fica acrescida dos anexos abaixo:

ANEXO III – QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Tabela 01 - Tempo de serviço necessário para progressão Vertical e horizontal dos Servidores Municipais.

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	00 a 03 anos	03 anos e 01 dia até 05 anos	05 anos e 01 dia até 07 anos	07 anos e 01 dia até 09 anos	09 anos e 01 dia até 11 anos
B	11 anos e 01 dia até 13 anos	13 anos e 01 dia até 15 anos	15 anos e 01 dia até 17 anos	17 anos e 01 dia até 19 anos	19 anos e 01 dia até 21 anos
C	21 anos e 01 dia até 23 anos	23 anos e 01 dia até 25 anos	25 anos e 01 dia até 27 anos	27 anos e 01 dia até 29 anos	29 anos e 01 dia até 31 anos
D	31 anos e 01 dia até 33 anos	33 anos e 01 dia até 35 anos	-	-	-

Tabela 02 - Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo; Merendeira; Vigia Escolar.

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 968,00	R$ 992,20	R$ 1.017,01	R$ 1.042,43	R$ 1.068,49
B	R$ 1.095,20	R$ 1.122,58	R$ 1.150,65	R$ 1.179,41	R$ 1.208,90
C	R$ 1.239,12	R$ 1.270,10	R$ 1.301,85	R$ 1.334,40	R$ 1.367,76
D	R$ 1.401,95	R$ 1.437,00			

Tabela 03 - Motorista Transporte Escolar Terrestre Categoria D

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.200,00	R$ 1.230,00	R$ 1.260,75	R$ 1.292,27	R$ 1.324,58
B	R$ 1.357,69	R$ 1.391,63	R$ 1.426,42	R$ 1.462,08	R$ 1.498,64
C	R$ 1.536,10	R$ 1.574,50	R$ 1.613,87	R$ 1.654,21	R$ 1.695,57
D	R$ 1.737,96	R$ 1.781,41			

Tabela 04 - Instrutor de Informática; Técnico Administrativo; Técnico Agrícola.

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.170,00	R$ 1.199,25	R$ 1.229,23	R$ 1.259,96	R$ 1.291,46
B	R$ 1.323,75	R$ 1.356,84	R$ 1.390,76	R$ 1.425,53	R$ 1.461,17
C	R$ 1.497,70	R$ 1.535,14	R$ 1.573,52	R$ 1.612,86	R$ 1.653,18
D	R$ 1.694,51	R$ 1.736,87			

Tabela 05 - Técnico em PAR (Planos de Ações Articuladas)

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.600,00	R$ 1.640,00	R$ 1.681,00	R$ 1.723,03	R$ 1.766,10
B	R$ 1.810,25	R$ 1.855,51	R$ 1.901,90	R$ 1.949,44	R$ 1.998,18
C	R$ 2.048,14	R$ 2.099,34	R$ 2.151,82	R$ 2.205,62	R$ 2.260,76
D	R$ 2.317,28	R$ 2.375,21			

Tabela 03 - Bibliotecário

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.800,00	R$ 1.845,00	R$ 1.891,13	R$ 1.938,40	R$ 1.986,86
B	R$ 2.036,53	R$ 2.087,45	R$ 2.139,63	R$ 2.193,13	R$ 2.247,95
C	R$ 2.304,15	R$ 2.361,76	R$ 2.420,80	R$ 2.481,32	R$ 2.543,35
D	R$ 2.606,94	R$ 2.672,11			

Tabela 07 - Assistente Social; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo.

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 3.400,00	R$ 3.485,00	R$ 3.572,13	R$ 3.661,43	R$ 3.752,96
B	R$ 3.846,79	R$ 3.942,96	R$ 4.041,53	R$ 4.142,57	R$ 4.246,13
C	R$ 4.352,29	R$ 4.461,09	R$ 4.572,62	R$ 4.686,94	R$ 4.804,11
D	R$ 4.924,21	R$ 5.047,32			

Tabela 08 - Professor Nível I

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.155,00	R$ 1.183,88	R$ 1.213,47	R$ 1.243,81	R$ 1.274,90
B	R$ 1.306,78	R$ 1.339,45	R$ 1.372,93	R$ 1.407,26	R$ 1.442,44
C	R$ 1.478,50	R$ 1.515,46	R$ 1.553,35	R$ 1.592,18	R$ 1.631,98
D	R$ 1.672,78	R$ 1.714,60			

Tabela 09 - Professor Nível II; Professor de Educação Especial; Professor de 1º ao 5º ano; Professor Educação de Jovens e Adultos; Professor de Educação Indígena; Professor de Educação Infantil

Classe Nível	I	II	III	IV	V
A	R$ 1.170,00	R$ 1.199,25	R$ 1.229,23	R$ 1.259,96	R$ 1.291,46
B	R$ 1.323,75	R$ 1.356,84	R$ 1.390,76	R$ 1.425,53	R$ 1.461,17
C	R$ 1.497,70	R$ 1.535,14	R$ 1.573,52	R$ 1.612,86	R$ 1.653,18
D	R$ 1.694,51	R$ 1.736,87			

ANEXO IV – QUADRO DE GRATIFICAÇÃO.		
Tabela 01 - GRATIFICAÇÃO ZONA RURAL E URBANA		
GRC/GAT	40%	Regência de Classe (Professores)
GRC/GAT	50%	Gratificação por atividades desenvolvidas (técnicos)

ANEXO V – QUADRO DE GRATIFICAÇÃO ZONA RURAL.		
Tabela 03 - Gratificação de localidade		
LOCALIDADE	20%	Curta Distancia
LOCALIDADE	30%	Media Distancia
LOCALIDADE	40%	Longa Distancia

ANEXO VI – QUADRO DE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE.	
Em atendimento a SEÇÃO III - DO ADICIONAL DE ESCOLARIDADE do Art. 121º do Regime Jurídico Único do município de Tefé	
15%	(Quinze por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;
25%	(Vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado;
30%	(Trinta por cento) sobre o vencimento do servidor em virtude de conclusão do Curso de Pós-graduação stricto sensu em nível doutorado

ANEXO VII – QUADRO CARGOS EXCLUÍDOS POR VACÂNCIA.			
Classificação	**Classe Nível**	**Cargo**	**Descrição**
PE - 1	**I**	Professor	Correspondente à formação em Magistério Nível Médio na Modalidade Normal sem licenciatura;

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:6B8305BB



